



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



DECISÃO

- I - Considerando as razões apresentadas pela pregoeira na decisão de fl. 186, mantenho o improvimento do recurso pelos motivos lá exarados, conforme autoriza o artigo 50, parágrafo 1º, da Lei nº 9.784/99.
- II - Providencie o Departamento de Administração a publicação desta decisão e da decisão da pregoeira.
- III - Intimem-se as licitantes.

Pitanga, 13 de junho de 2017.

José Veres
Presidente